

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1198/2025.

Processo SGPe UDESC: 38200/2025.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore no total de 20 horas ao profissional mestre em Engenharia Mecânica, Leonardo Demmer Knippenberg pela Consultoria no projeto a ser executado no galpão adquirido pelo CESFI, onde será adaptado para fornecer mais espaço ao Centro.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de um profissional com expertise técnica específica, para gerenciamento e fiscalização do projeto de engenharia e também por a Universidade não ter em seu corpo técnico um engenheiro mecânico, profissional especialista em estruturas metálicas. A consultoria especializada fornece suporte técnico na gestão e fiscalização, na prestação de serviço de construção do mezanino em estrutura metálica nas dependências do novo galpão do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí que tem por objetivo aumentar o espaço do local, melhorando a qualidade do serviço prestado, bem como a melhoria da organização do Centro que hoje demanda mais espaços tanto para a área administrativa, quanto para laboratórios de pesquisas.

CONTRATADO:

Leonardo Demmer Knippenberg
CPF: 101.114.709-27

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O profissional escolhido além de possuir graduação e mestrado em Engenharia Mecânica tem experiência na área de estruturas metálicas, por ter atuado em empresa de estruturas onde coordenou e executou projetos arquitetônicos estruturais de galpões metálicos, mezaninos, coberturas, reforços estruturais entre outros. A experiência do profissional Leonardo em estruturas metálicas, aliada a sua formação específica na área, qualifica-o como um profissional capacitado para contribuir na correta execução da reforma no galpão adquirido.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.423,60 (três mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	11038	1.500.100.000	339035.05	R\$ 3.423,60

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

Conforme art. 23 da IN 001/2024, Resolução nº 052/2024-CONSAD.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1198/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **38200/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 10 de outubro de 2025.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y1V5I8L3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 13/10/2025 às 14:53:46
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgyMDBfMzgyMjdfMjAyNV9ZMVY1SThMMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038200/2025** e o código **Y1V5I8L3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.